

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 04 / 2010

A **Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV** torna público o presente Edital e comunica que receberá solicitações de financiamento de bolsas de pós-graduação, dentro das linhas de investimento do **Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC** de acordo com diretrizes e objetivos fixados na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A aplicação dos recursos é orientada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT.

1. OBJETIVO

Concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrados acadêmicos e profissionais oferecidos pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, visando à capacitação de recursos humanos qualificados em áreas de interesse para o Município de Vitória.

2. RECURSOS FINANCEIROS / NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) bolsas para candidatos aprovados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado acadêmico e profissional pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, totalizando recursos da ordem de até R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), oriundos do FACITEC.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas individualmente pelos candidatos à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – CMCT, situada à Rua Fortunato Ramos, nº 30, Ed. Cima Center, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória-ES, até as 18:00 horas (dezoito horas) do dia 26 de agosto de 2010 (quinta-feira), na forma impressa, constando dos seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição do FACITEC (REQ 002);
- b) Cópia do *Curriculum vitae* do candidato (formato Lattes);
- c) Cópia do diploma e histórico de graduação e pós-graduação (se for o caso) do candidato;
- d) Cópia autenticada dos documentos pessoais do candidato - RG e CPF;
- e) Formulário de cadastro do orientador (REQ 001);
- f) Cópia do *Curriculum vitae* do orientador (formato Lattes);
- g) Termo de compromisso assinado pelo orientador da dissertação, responsabilizando-se pela orientação e acompanhamento dos trabalhos do aluno;
- h) Comprovante de matrícula e/ou aceitação do Programa de Pós-Graduação;
- i) Pré-projeto de dissertação contendo, em linhas gerais, o tema a ser tratado, o objetivo pretendido com o estudo, **o plano de trabalho detalhado indicando o mês e o ano previsto para a defesa da**

dissertação e o benefício / justificativa da importância da realização do estudo para o desenvolvimento do Município de Vitória.

3.2. Os formulários integrantes deste Edital estão disponíveis no site da CDV: www.cdvtoria.com.br

4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Data limite para submissão das propostas	De 06 de agosto até 26 de agosto de 2010
Divulgação do resultado da seleção	Até 15 de setembro de 2010
Implementação das bolsas	A partir de 01 de outubro de 2010

5. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

O enquadramento das propostas será realizado pela Secretaria Executiva do CMCT, observando as exigências deste Edital. As propostas que não forem apresentadas rigorosamente de acordo com este EDITAL serão devolvidas sumariamente.

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas enquadradas serão submetidas à avaliação do CMCT, baseada nos seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS
1. Importância do projeto para o Município de Vitória-ES	2 a 10
2. Mérito, originalidade e caráter de inovação	1 a 5
3. Qualificação do candidato	1 a 5
4. Qualificação do orientador	1 a 5
5. Conceito do Programa na CAPES	1 a 5
TOTAL	30

6.2. Para aplicação das notas referente à “Importância do projeto para o Município de Vitória-ES” serão utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Muito Baixa: nota 2;
- b) Baixa: nota 4;
- c) Média: nota 6;
- d) Alta: nota 8;
- e) Muito Alta: nota 10.

6.3. Para aplicação das notas referentes ao “Mérito, originalidade e caráter de inovação”, à “Qualificação do candidato” e à “Qualificação do orientador” serão utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Baixa: nota 1;
- b) Média: nota 3;
- c) Alta: nota 5.

6.4. Para aplicação das notas referente ao “Conceito do Programa na CAPES” serão utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Conceito CAPES 3: nota 1;
- b) Conceito CAPES 4: nota 2;
- c) Conceito CAPES 5: nota 3;
- d) Conceito CAPES 6: nota 4;
- e) Conceito CAPES 7: nota 5.

6.5. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, os critérios de desempate serão:

1º critério: maior pontuação quanto ao quesito 1 - Interesse do projeto para o Município de Vitória-ES.

2º critério: maior pontuação quanto ao quesito 2 - Mérito, originalidade e caráter de inovação.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A previsão de divulgação do resultado deste Edital é até o dia 15 de setembro de 2010.

7.2. A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do FACITEC, disponível na Internet no endereço www.cdvtoria.com.br, e publicada em jornal de grande circulação.

7.3. Todos os proponentes tomarão conhecimento do resultado por intermédio de correspondência específica a ser expedida pela Secretaria Executiva do CMCT.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. O proponente que se sentir prejudicado com o resultado da seleção poderá apresentar recurso ao CMCT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do Edital em jornal de grande circulação.

8.2. Somente serão apreciados recursos apresentados na Secretaria Executiva do CMCT dentro do prazo recursal estipulado neste Edital.

8.3. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória é a última instância para análise e decisão sobre recursos apresentados.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Os proponentes deverão tomar prévio conhecimento das normas e condições para financiamento do CMCT.

9.2. O valor mensal da Bolsa de Pós-Graduação / Mestrado é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), podendo ser reajustado de acordo com resolução do CMCT.

9.3. O candidato deverá ter coeficiente final de graduação igual ou superior a 7,0 (sete). Caso a Instituição onde o candidato tenha concluído a graduação não utilize o sistema de coeficiente, o mesmo deverá ser calculado considerando a seguinte fórmula:

- Multiplica-se o número de créditos pela nota de cada disciplina. Se o estudante for reprovado por falta, o número de créditos é multiplicado por zero;
- Somam-se os valores obtidos nos cálculos anteriores e obtém-se um valor que se chama Total de Pontos;
- Somam-se apenas os créditos de cada disciplina cursada e obtém-se um valor que se chama Total de Créditos.
- Divide-se o Total de Pontos pelo Total de Créditos e obtém-se o Coeficiente de Rendimento.

9.4. O candidato deverá estar matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu*, de mestrado acadêmico ou profissional da UFES e poderá estar cursando até o primeiro ano do curso para o recebimento do auxílio.

9.5. Para o recebimento da bolsa o aluno deverá ter dedicação exclusiva ao Programa, não possuindo vínculo de trabalho (aqui compreendido como vínculo de emprego, estatutário, comissionado, temporário e/ou prestação de serviços), não receber qualquer tipo de remuneração, com exceção dos casos de estágio em docência e de professor substituto em instituições de ensino público, nem acumular bolsa de qualquer natureza enquanto permanecer como bolsista do FACITEC.

9.6. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, de mestrado acadêmico ou profissional deverão ser devidamente reconhecidos pela CAPES, com nota mínima 3 (três) atribuída na última avaliação.

9.7. Normas, formulários e maiores informações deste Edital estão disponíveis na Internet, através do site www.cdvtoria.com.br ou diretamente na Secretaria Executiva do CMCT situada à Rua Fortunato Ramos, nº 30, 4º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES.

10. FORMALIZAÇÃO JURÍDICA DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. O instrumento jurídico de apoio será formalizado com o proponente e será necessária a indicação de 02 (dois) fiadores.

10.2. Constitui fator impeditivo para a concessão de apoio financeiro a existência de qualquer inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal.

10.3. As bolsas serão concedidas por meio de contratos de financiamento, reembolsáveis, com cláusula de 100% (cem por cento) de bonificação caso a dissertação seja defendida e aprovada no prazo estipulado de até 30 (trinta) meses, a contar do início do curso de pós-graduação.

10.4. Os bolsistas deverão abrir conta específica junto ao Banco Oficial, para o depósito das mensalidades da bolsa, na qual deverá constar a expressão “recursos do FACITEC” ao lado do seu nome.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Para fins de pagamento, o bolsista deverá encaminhar a Secretaria Executiva do CMCT mensalmente, documento comprovando o recebimento dos recursos financeiros, além de declaração assinada pela coordenação do programa de pós-graduação, no qual conste sua frequência no curso.

11.2. Para fins de acompanhamento e pagamento, deverão ser encaminhados a Secretaria Executiva do CMCT semestralmente, uma avaliação do orientador sobre o desempenho do bolsista, na qual conste seu aproveitamento, considerando a assiduidade, empenho, participação nas discussões e nível dos trabalhos apresentados, além de um relatório de atividades feito pelo bolsista, no qual conste a produção técnico-científica no período e justificativa em caso de atraso no cumprimento do cronograma.

11.3. O relatório final deverá ser constituído de uma cópia da dissertação devidamente aprovada, impressa e encadernada conforme exemplar entregue a UFES e em meio digital, além da ata de defesa da dissertação.

11.4. Em caso de atraso na entrega dos documentos constantes no item 11.1 e 11.2, o pagamento da mensalidade da bolsa será suspenso imediatamente, sendo retomado na próxima data de pagamento, subsequente à data da entrega dos documentos.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Cabe ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação:

- a) Encaminhar à Secretaria Executiva do CMCT declaração mensal sobre a frequência do bolsista;
- b) Prestar quaisquer informações ao CMCT sempre que solicitadas; e
- c) Informar ao CMCT o eventual desligamento e/ou desistência do bolsista.

12.2. Cabe ao orientador:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista sob sua orientação, segundo plano de trabalho apresentado; e
- b) Encaminhar à Secretaria Executiva do CMCT semestralmente avaliação sobre o desempenho do bolsista.

12.3. Cabe ao bolsista:

- a) Encaminhar à Secretaria Executiva do CMCT:
 - a1) documento comprovando o recebimento da bolsa – mensalmente,
 - a2) relatório de atividades – semestralmente,
 - a3) relatório final;
- b) Cumprir as atividades aprovadas no plano de trabalho;

- c) Citar o apoio do FACITEC/CDV em todas as formas de divulgação do seu trabalho;
- d) Autorizar a divulgação de sua dissertação no site da CDV/FACITEC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - CMCT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Vitória, 06 de agosto de 2010

Silvio Roberto Ramos
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Vitória
Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia